



**FENEIS**

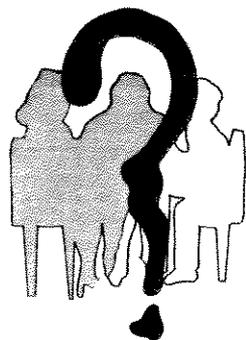
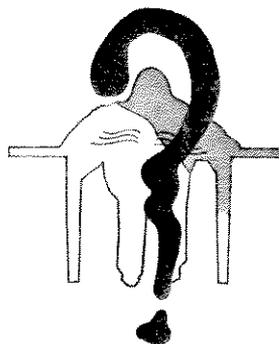
**FAMÍLIA**

# Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos

Filiada a WORLD FEDERATION OF THE DEAF

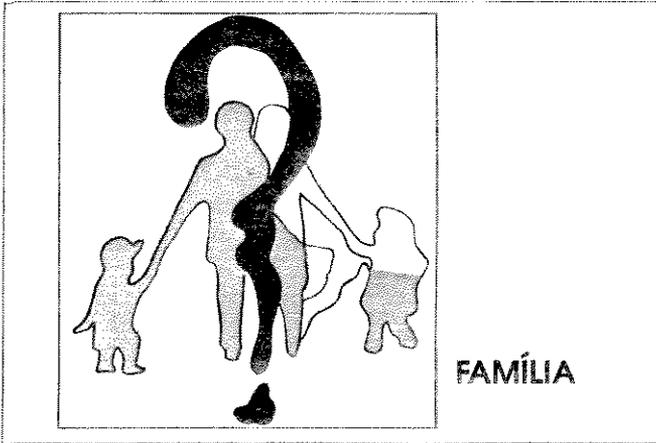
**EDUCAÇÃO**

**VIDA  
SOCIAL**



# SURDEZ?... Que problema é esse no Brasil?

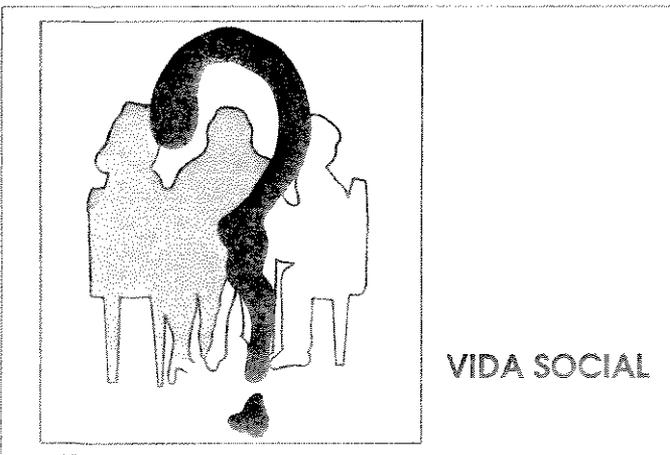
BELO HORIZONTE - MG  
• 1995 •



FAMÍLIA



EDUCAÇÃO



VIDA SOCIAL

## Apresentação

---

**E**ste é um material que a FENEIS julga importantíssimo. Composto de vários assuntos relacionados à Surdez, este material tem como objetivo divulgar temas, até então, pouco esclarecidos.

A Surdez precisa ser conhecida em seus múltiplos aspectos, pois, só assim o esclarecimento contribuirá para a quebra da barreira de comunicação que atinge surdos e ouvintes.

*A Diretoria*

## Introdução

---

A FENEIS continua seu trabalho de divulgação da problemática da Surdez, acreditando que, quanto maior divulgação, mais conhecimento o Brasil terá com relação à comunidade surda.

Cartazes, Cartilhas já foram publicadas e distribuídas. Por quê? Porque "**Saber**" é necessário.

É uma questão de direito!

Uma grande preocupação da FENEIS está centrada no apoio educacional aos surdos e na conseqüente orientação às famílias.

Devido à carência de materiais a informação tem sido restrita. Porém, esta cartilha vem minimizar tal problema.

Qualquer pessoa interessada em obter maiores informações e/ou materiais da área poderá solicitá-las à FENEIS, que estará sempre aberta a contribuir.

# Esclarecimento

---

É objetivo da Federação Mundial de Surdos (à qual a FENEIS é filiada) a divulgação de temas relacionados à luta em prol dos direitos dos surdos, bem como assegurar o desenvolvimento dessa comunidade nos seguintes aspectos:

- Língua de Sinais;
- Escola para surdos;
- Criação de Associação de surdos;  
e de Associação de Pais e Amigos;
- Igualdade de Direitos Sociais;
- Legenda em português na televisão, e em filmes Nacionais;
- Presença do Intérprete.

A FENEIS esclarece que estes requisitos têm sido observados junto à comunidade brasileira.

Entretanto, para a efetivação total dessa proposta há que se respeitar o indivíduo surdo como cidadão diferenciado inserido na sociedade maior da qual é parte integrante.

Muito Obrigado!

*Antônio Campos de Abreu*

Diretor Presidente



## FAMÍLIA

---

*Nosso filho é surdo?!...*

*Qual é a escola para nosso filho?!...*

*O que é Escola Especial?!*

*E no futuro? Ele terá chances iguais?...*

---

São muitas as indagações quando a mãe recebe um diagnóstico de surdez. O que fazer? A criança é sadia? O que é a surdez?

Inicialmente a angústia é imensa. A família toma consciência de que começará uma maratona em busca de amenizar o problema. Médicos especializados, hospitais, curandeiros com poções mágicas, operações astrais, todas as informações de possibilidade de cura, a família irá investigar, para que seu filho possa ter condições de um desenvolvimento considerado normal no ambiente em que vive.

## ATENÇÃO PAIS

- 01 - Calma!... - Vocês não estão sozinhos. Procurem ajuda o mais cedo possível. Vá a seu médico de confiança, ele irá indicar um especialista de ouvido (o Otorrino).
- 02 - Escutem o médico com atenção, façam todas as perguntas que surgirem em suas mentes. Não sintam vergonha, ter um filho surdo não é culpa dos pais. É um problema de toda a sociedade. E todos podem e devem ajudar.
- 03 - Procure a LBA (Legião Brasileira de Assistência) ou a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) de sua cidade. Ela poderá orientar a família por onde começar, o que fazer primeiro.
- 04 - O médico especialista fará um exame no ouvido de seu filho, testando o quanto ele perdeu de audição. Essa perda de audição poderá ser pouca, mais ou menos ou muita. Os médicos falam surdez: leve, moderada, severa e profunda.

- 05 - O atendimento escolar do seu filho se dará de acordo com as condições que a sua cidade oferece. Pode ser uma escola especial (só para surdos), uma classe especial numa escola de crianças que ouvem, ou outra alternativa local.
- 06 - O seu filho pode aprender tudo o que outra criança aprende, e é na escola que irá aprender a falar e a comunicar-se com todas as pessoas.
- 07 - É importante que seu filho tenha amiguinhos que ouvem e que sejam surdos também. Junto com as crianças surdas mais velhas, seu filho desenvolverá uma forma de comunicação, que é a "língua de sinais."
- 08 - As pessoas surdas adultas e que aprenderam a falar muito bem, aconselham a família a aprender a "língua de sinais" como uma forma de quebrar o bloqueio da comunicação entre as pessoas surdas e as pessoas que ouvem.
- 09 - É necessário que seu filho aprenda a comunicar-se com os amigos que ouvem, como com os que são também, só assim ele terá uma verdadeira integração social.
- 10 - Fale com seu filho naturalmente, olhando sempre para o rosto dele. Ele precisa aprender a olhar no rosto das pessoas. Ele precisa aprender que todas as pessoas têm nomes e as coisas também.
- 11 - Aproveitem todos os lugares em que estiverem para ensinar o seu filho. A criança que ouve aprende ouvindo. O seu filho surdo precisa que os pais chamem a atenção dele para as coisas que interessam.

Finalmente, é importante saber da necessidade de conscientização da população sobre como prevenir a surdez, sendo a rubéola, a meningite, o sarampo, a desidratação e o uso excessivo de antibióticos são as causas mais frequentes.

Campanhas, palestras, encontros, congressos, mobilizações de profissionais são importantes para que todos tomem consciência dos recursos disponíveis para um atendimento eficaz às pessoas portadoras de qualquer tipo de surdez.

É mais importante ainda que as famílias de surdos reünam-se com a finalidade de formar uma associação, onde possam discutir os seus

problemas comuns e principalmente tomarem resoluções em conjunto, na (conquista) de mais escolas especiais no Brasil, contratação de professores capazes e especializados, a fim de que as crianças surdas possam verdadeiramente ter o direito à educação, de acordo com as suas necessidades específicas.

- *Acreditem no potencial de seus filhos!*
- *A educação deles dependerá de vocês pais, também.*
- *Estimule-os sempre.*
- *Ame-os, respeite-os e aceite-os como são.*

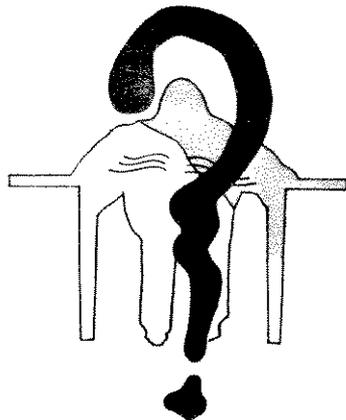
## **CONSIDERAÇÕES GERAIS**

- 01 - A criança surda necessita da "escola especial" para desenvolver a linguagem como um todo, isto é, aprender a estruturar o seu pensamento de forma harmônica.
- 02 - Toda criança nasce com a possibilidade inata para a fala e poderá conseguir isso através dos resíduos auditivos que tiver, utilizando outros sentidos como a visão e o tato. Todos os recursos pedagógicos devem ser usados para essa finalidade, a fala, a escrita, dramatização, gestos espontâneos, enfim todas as alternativas possíveis para compreender e ser compreendido.
- 03 - A ajuda da família é muito importante no desenvolvimento do trabalho do professor e dos outros profissionais que atendem à criança.
- 04 - A "escola especial" deve ser instrumento de estímulo na socialização do surdo, no sentido de torná-la uma pessoa consciente dos seus deveres e direitos, igual a qualquer outro cidadão.
- 05 - A sociedade tem o dever de contribuir na integração do indivíduo surdo, quebrando a barreira da comunicação, reconhecendo as suas potencialidades, e respeitando a sua forma natural de comunicação: a "Língua de Sinais".
- 06 - Os "meios de comunicação" como um todo devem permitir ao surdo o acesso à informação.

- 07 - É responsabilidade dos educadores considerar a educação de maneira séria e consciente, para que o surdo possa desenvolver todas as suas potencialidades harmoniosamente.
- 08 - Educação global é resultado de um trabalho em conjunto dos educadores e pais.
- 09 - Aceite os surdos como eles são, respeitando seus direitos e fornecendo-lhes a instrução adequada, para que sejam cidadãos responsáveis e produtivos para si e para a nação.
- 10 - "Na educação do indivíduo surdo o objetivo FUNDAMENTAL deverá ser na aprendizagem da comunicação receptiva e expressiva que possibilite integração social efetiva e positiva".

## EDUCAÇÃO

*Porque a criança surda não fala?!...  
Ela pode aprender a falar?  
Como é o ensino da criança surda?...*



"A deficiência auditiva é apenas uma DEFICIÊNCIA SENSORIAL e, por este motivo, as pessoas com problemas de audição têm potencialidade para realizarem dedução (elemento indispensável à aprendizagem da linguagem expressiva e espontânea) desde que a ciência pedagógica use métodos adequados e haja um conjunto de circunstâncias favoráveis à sua aplicação". (Professo Geraldo Cavalcanti).

A Educação de uma pessoa surda se dará de forma diferente de acordo com a época em que a surdez acontecer.

### **A) Nasceu surda ou ficou surda quando bebê.**

- 1) A criança deverá ser encaminhada a especialistas o mais cedo possível:
  - a) ao otorrino (médico de ouvido) para exame audiológico e indicações de "protese auditiva" (aparelho de audição);
  - b) Ao setor de "estimulação precoce" numa escola especial.

Na "estimulação precoce" a criança desenvolverá atividades orientadas por um professor especializado, junto com a família (pai, mãe, irmãos, tios, primos, amigos e vizinhos).

A família será orientada de como proceder com a criança surda para ajudar no seu desenvolvimento natural.

Quando mais cedo iniciar esse atendimento, mais facilidade a criança terá para adquirir uma forma de comunicação com as pessoas que ouvem.

Nessa fase a família tomará conhecimento também de como dará continuidade na educação de seu filho.

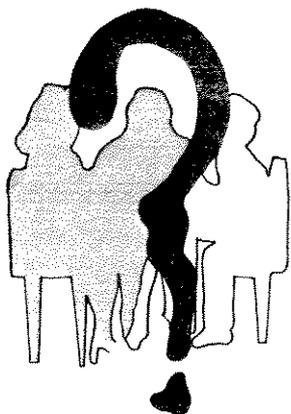
Dependendo do tipo de surdez e do grau de perda auditiva, a escola orientará a família na opção de atendimento escolar.

Esse atendimento pode variar de acordo com:

- As filosofias de Educação;
- Número de escolas especializadas existentes onde a criança mora;
- As condições sócio-econômicas da família;
- As condições oferecidas pelo governo, no sentido de facilitar e efetivar o direito à "educação especial".

***B) Perdeu a audição após ter aprendido a linguagem.***

- 1 - Deve continuar frequentando ou passar a frequentar escolas comuns de pessoas que ouvem;
- 2 - Deve receber um acompanhamento paralelo na escola especial de professores especializados, para atender suas necessidades específicas de comunicação.



## VIDA SOCIAL

---

*O que é Associação dos Surdos?  
Por que existe esta Associação?  
É um Clube fechado? Segregado?  
O que eles fazem?*

---

As associações de surdos surgiram a partir da função da necessidade de reunir pessoas surdas, já que as instituições de pessoas que ouvem, não se compatibilizavam com os interesses

dos surdos. Isto devido a "diferença" existente entre os surdos e os ouvintes advindo da dificuldade de comunicação e das condições sociais.

Os indivíduos surdos têm o direito de ter a sua associação não somente para lutar por seus interesses perante a sociedade, como também promover o seu desenvolvimento cultural e social.

Os surdos são pessoas como qualquer outra, com personalidade e inteligência íntegra, sendo úteis à sociedade, apesar da discriminação social e da dificuldade enfrentada em relação à educação, em todo o Brasil.

Através da participação e espírito de luta, coragem e união conseguiram fundar no Brasil, 66 Associações de Surdos e ainda Federações Desportivas e Confederação que se responsabilizam pelo esporte dos surdos brasileiros. A Federação Nacional de Educação e Integração de Surdos objetiva uma ação conjunta no sentido de conquistar maiores recursos educativos para integração dos surdos em todo o Brasil. Por isso, é necessário a união de todos os que têm mesmos objetivos e ideais, quais sejam: integrar os surdos na sociedade brasileira na área cultural, social, educacional, esportiva e assistencial.

O ensino especial tem por responsabilidade desenvolver no indivíduo surdo a linguagem das pessoas que ouvem, respeitando, no entanto, a sua língua natural, a "Língua de Sinais".

A "Língua de Sinais" é que permite às pessoas surdas comunicarem umas com as outras, como forma própria de viver. Proibi-la seria coibir a liberdade de opinião e expressão, direitos da pessoa surda.

O indivíduo surdo cria seu próprio mundo devido à barreira da comunicação e sempre que não houver entendimento e compreensão, haverá essa barreira.

As pessoas surdas têm direito ao trabalho, participando assim do mercado competitivo com muita competência, rapidez e poder de concentração que lhes permitem desempenhar trabalhos em nível técnico, como por exemplo: desenhista, digitador, profético, pintor, decorador, etc; em profissões de nível universitário, o indivíduo surdo tem atuado como bibliotecário, analista de sistema, administrador de empresas, engenheiro, artista e todas as profissões que lhe permite superar a dificuldade da audição e integrar-se na sociedade em que vive.

### **OBJETIVO DA ASSOCIAÇÃO:**

Reunir os surdos através de contatos sociais culturais e esportivos;

Acabar com o isolamento e discriminação;

Diminuir a barreira da comunicação, integrando-os na sociedade;

Participar das reuniões, encontros, competições e demais atividades que a sociedade promove;

Representar os surdos na cidade em que estiver localizada;

Ampliar conhecimentos e manter intercâmbio com os surdos de outras cidades do Brasil;

Divulgar a possibilidade dos surdos nas diversas áreas;

Zelar pela melhoria de condições da comunidade surda.

*Revisão: Geralda E. Ferreira*  
*Datilografa: Rosana F. A. Ferreira Machado*  
*Copyright: FENEIS*

A - FENEIS / RIO DE JANEIRO - Sede Própria  
Rua Major Ávila, 379 - Tijuca  
RIO DE JANEIRO - RJ  
Cep: 20.511-140  
Tel: (021) 234.7786 - Fax: (021) 284.2801

B - FENEIS / MINAS GERAIS  
Av. do Contorno, 9745 - Barro Preto  
BELO HORIZONTE - MG  
Cep: 30110-130  
Telefax: (031) 337.9755

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS PELA FENEIS  
(É proibida a reprodução parcial ou total, sem a devida autorização)

## LEI Nº 8.160, DE 08 DE JANEIRO DE 1991.

*Dispõe sobre a caracterização de símbolo que permita a identificação de pessoas portadoras de deficiência auditiva.*

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É obrigatória a colocação, de forma visível, do "Símbolo Internacional de Surdez" em todos os locais que possibilitam acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência auditiva, e em todos os serviços que forem postos à sua disposição ou que possibilitem o seu uso.

Art. 2º - O "Símbolo Internacional de Surdez" deverá ser colocado, obrigatoriamente, em local visível ao público, não sendo permitida nenhuma modificação ou adição ao desenho reproduzido no anexo a esta Lei.

Art. 3º - É proibida a utilização do "Símbolo Internacional de Surdez" para finalidade outra que não seja a de identificar, assinalar ou indicar local ou serviço habilitado ao uso de pessoas portadoras de deficiência auditiva.

Parágrafo único - O disposto no caput deste artigo não se aplica à reprodução do símbolo em publicações e outros meios de comunicação relevantes para os interesses do deficiente auditivo, a exemplo de adesivos específicos para veículos por ele conduzidos.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias, a contar de sua vigência.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 08 de janeiro de 1991. 170º da Independência e 103º da República.



**Símbolo Internacional da Surdez**